

O ano de 2020 começou com inscrições abertas em cinco processos seletivos da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). São oportunidades para bolsas de pesquisa, cooperação científica internacional e projetos de inovação em empresas. Além disso, já foi anunciado o período de inscrição para bolsas em faculdades particulares por meio do Programa Nossa Bolsa, que será entre 29 de janeiro e 03 de fevereiro. **Página 5**



DIVULGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO

Desde 1890

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020

Sedu investiu quase R\$ 1,5 milhão para compra de 42 mil livros

Os livros são direcionados para alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental das escolas públicas

>>> O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Educação (Sedu), investiu quase R\$ 1,5 milhão na aquisição, atualização e distribuição do acervo bibliográfico de escolas públicas do Estado. Foram

atendidas cerca de 190 escolas estaduais e mais 1.274 unidades capixabas de redes municipais. São títulos técnicos, de literatura infantil e literatura infantojuvenil, que oferecem a professores e alunos novas

e variadas alternativas para o aprendizado. As obras selecionadas estão subdivididas em diferentes gêneros que buscam contemplar livros técnicos, poesias, contos, crônicas, fábulas e narrativas curtas. **Página 3**

Qualificar ES inicia 2020 com mais de 16 mil vagas



DIVULGAÇÃO

>>> As inscrições da primeira etapa, destinada aos moradores de Aracruz, Cariacica, Santa Leopoldina, Serra e Viana, começam na terça-feira (14). **Página 4**

Jesus Vida Verão: Ceturb-ES disponibiliza 61 ônibus reservas

Página 7

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN Governo 3636-1221	FABRICIO HÉRICK MACHADO Meio Ambiente e Recursos Hídricos 3636-2500
LENISE MENEZES LOUREIRO Gestão e Recursos Humanos 3636-5200	PAULO ROBERTO FOLETTO Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca 3636-3703
ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Fazenda 3347-5501	MARCUS ANTÔNIO VICENTE Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano 3636-5041
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO Economia e Planejamento 3636-4255	FABRÍCIO NORONHA FERNANDES Cultura 3636-7100
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA Procurador Geral do Estado 3636-5051	CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional 3636-1801
EDMAR MOREIRA CAMATA Controle e Transparência 3636-5352	JÚNIOR ABREU Esportes e Lazer 3636-7019
VITOR AMORIM DE ANGELO Educação 3636-7702	DORVAL DE ASSIS ULIANA Turismo 3636-8001
NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Saúde 3347-5647	FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI Superintendente Estadual de Comunicação Social 3636-4350
ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ Segurança Pública e Defesa Social 3636-1500	MARCOS KNEIP NAVARRO Desenvolvimento 3636-9701
LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ Justiça 3636-5700	FÁBIO NEY DAMASCENO Mobilidade e Infraestrutura 3636-9600
BRUNO LAMAS SILVA Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social 3636-6821	DAVI DINIZ DE CARVALHO Casa Civil 3636-1495
NARA BORG CYPRIANO MACHADO Direitos Humanos 3636-1443	JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR Casa Militar 3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO Presidente erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590	HUDSON LEAL Corregedor-geral corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811
MARCELO SANTOS Primeiro Vice-presidente marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206	DR. EMILIO MAMERI Segundo secretário enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220
LUCIANO MACHADO Primeiro secretário raquellessa@al.es.gov.br - 3382-5221	LORENZO PAZOLINI Ouvidor-geral ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO Presidente sergio.aboudib@tce.es.gov.br - 3334-7706	DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER Vice-presidente domingos.taufner@tce.es.gov.br - 3334-7697
RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN Corregedor gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br - 3334-7712	LUCIANO VIEIRA Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas luciano.vieira@tce.es.gov.br - 3334-7608
SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO Ouvidor gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br - 3334-7701	

Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA Presidente presidencia@tjes.jus.br - 3334-2006	JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA Vice-presidente vicepresidencia@tjes.jus.br - 3334-2190
NEY BATISTA COUTINHO Corregedor-geral da Justiça corregedor@tjes.jus.br - 3145-3100	TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO Vice-Corregedor Geral da Justiça vicecorregedor@tjes.jus.br - 3145-3100

Ministério Público Estadual

EDER PONTES DA SILVA Procurador-geral de Justiça gabinetepgj@mpes.mp.br - 3194-4510	JOSEMAR MOREIRA Subprocurador-geral de Justiça Judicial subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo spga@mpes.mp.br - 3194-5119	ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES Subprocurador-geral de Justiça Institucional subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA Defensor Público-Geral gabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300	MARCELLO PAIVA DE MELLO Subdefensor Público-Geral subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO Corregedor-Geral corregedoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300	

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

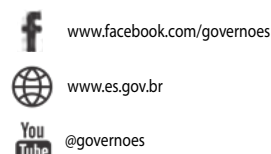


DIRETORIA
MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente
EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904
Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE

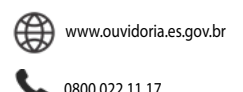


www.facebook.com/governoes

www.es.gov.br

@governoes

OUVIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br

0800 022 11 17

OPORTUNIDADES

Qualificar ES abre primeira oferta de 2020 com mais de 16 mil vagas

A previsão é de que a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional realize quatro ofertas de vagas neste ano

O ano já começou com oportunidades! O Programa Qualificar ES abre inscrições, na próxima terça-feira (14), para a primeira etapa de vagas em cursos presenciais. A segunda etapa de inscrição será aberta no dia 21 de janeiro, a terceira no dia 28 do mesmo mês e a quarta no dia 04 de fevereiro.

Ao todo, nas quatro etapas do Programa serão oferecidas mais de 16 mil vagas de cursos presenciais, semipresenciais e on-line. A meta para 2020 é ofertar 58 mil vagas em cursos gratuitos para população capixaba.

As inscrições da primeira etapa, destinada aos moradores de Aracruz, Cariacica, Santa Leopoldina, Serra e Viana, começam na próxima terça-feira (14) e prosseguem até o dia 27 de janeiro, por meio do site do Programa



DIVULGAÇÃO

>>> As inscrições da primeira etapa, destinada aos moradores de Aracruz, Cariacica, Santa Leopoldina, Serra e Viana, começam na próxima terça-feira (14)

“O sucesso de 2019 é um importante indicador para que busquemos expandir cada vez mais o programa em 2020. Nosso comprometimento é democratizar o acesso a oportunidades de geração de renda às famílias mais necessitadas. Já começamos o ano com novidades na primeira oferta, como a expansão do Programa ao município de Linhares. Estamos com boas expectativas para 2020.

Cristina Engel

Sec. Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação
Profissional

(www.qualificar.es.gov.br).

Na segunda fase, a oferta de cursos presenciais será para os municípios de Guarapari, João Neiva, Vila Velha, Vitória e, pela primeira vez, em Linhares, na região Norte do Estado. As inscrições ocorrem entre os dias 21 de janeiro e 02 de fevereiro.

A terceira etapa será realizada por meio de cursos on-line. As inscrições serão de 28 de janeiro a 10 de fevereiro. A oferta será de 10 mil vagas em 10 opções de cursos. Nesta modalidade, os cursos acontecem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no site do Qualificar ES, por meio de videoaulas, apostilas digitais, fóruns de discussão, tarefas e bate-papo com os professores. As aulas podem ser feitas de qualquer lugar do Estado e em qualquer horário.

Já a quarta e última etapa dos cursos será na modalidade semipresencial. As inscrições poderão ser feitas de 04 a 16 de fevereiro. Serão disponibilizadas 200 vagas, distribuídas em três cursos nos municípios de Montanha, São Mateus e Vila Velha, com o objetivo de atender à

população e profissionais da área da educação.

A primeira oferta de 2020 também disponibilizará vagas específicas para mulheres e indígenas, por meio de ramificações do Programa. Os municípios de Cariacica, Conceição da Barra, Santa Leopoldina, Serra e Vitória participam do Qualificar ES Mulher. As vagas do Qualificar ES Indígena são ofertadas ao município de Aracruz.

A previsão é de que a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti) realize quatro ofertas de vagas neste ano. Mais informações referentes à quantidade de vagas e aos cursos presenciais ofertados para cada município na primeira oferta serão divulgadas por meio dos editais de seleção, que serão publicados no site do Qualificar ES.

BALANÇO DE 2019 - O Qualificar ES fechou 2019 com excelentes resultados! A Secti ultrapassou a meta do ano de oferecer 25 mil vagas. Foram três ofertas presenciais, semipresen-

ciais e on-line ao longo do ano, com mais de 42 mil vagas em mais de 90 cursos de áreas profissionais, com demandas de mercado. Cerca de 80 mil capixabas concorreram às vagas em 2019.

Para a secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, Cristina Engel, os resultados positivos do Qualificar ES refletem o comprometimento da Secti com a profissionalização e a inserção dos capixabas no mundo do trabalho.

“O sucesso de 2019 é um importante indicador para que busquemos expandir cada vez mais o programa em 2020. Nosso comprometimento é democratizar o acesso a oportunidades de geração de renda às famílias mais necessitadas. Já começamos o ano com novidades na primeira oferta, como a expansão do Programa ao município de Linhares. Estamos com boas expectativas para 2020”, declara Cristina Engel.



Saiba mais

www.qualificar.es.gov.br

PESQUISA E INOVAÇÃO

Confira os prazos dos editais da Fapes com inscrições abertas

São oportunidades para bolsas de pesquisa, cooperação científica internacional e projetos de inovação em empresas

O ano de 2020 começou com inscrições abertas em cinco processos seletivos da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). São oportunidades para bolsas de pesquisa, cooperação científica internacional e projetos de inovação em empresas. Além disso, já foi anunciado o período de inscrição para bolsas em faculdades particulares por meio do Programa Nossa Bolsa, que será entre 29 de janeiro e 03 de fevereiro.

Os alunos que já concluíram o Ensino Médio podem ingressar em um curso superior por meio das 1.700 bolsas a serem abertas em 2020. As vagas são voltadas à população de baixa renda e ofertadas em 39 instituições de Ensino Superior privadas espalhadas por 17 municípios capixabas.



>>> Diversos tipos de projetos de pesquisa podem receber financiamento da Fapes

DIVULGAÇÃO

CONFIRA AS OPORTUNIDADES

Manutenção de equipamentos: A Fapes lançou o edital para apoiar a infraestrutura capixaba de investigação científica. Pesquisadores podem submeter, até 10 de janeiro de 2020, propostas para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos multiusuários situados em laboratórios de instituições presentes no Estado, públicas ou privadas sem fins lucrativos.

São R\$ 500 mil disponibilizados em recursos financeiros e o valor estabelecido para cada proposta é de até R\$ 50 mil. Para participar da chamada, os equipamentos em questão devem atender às atividades de diversos usuários, entre pesquisadores, estudantes de pós-graduação e de graduação.

<https://fapes.es.gov.br/edital-manutencao-equipamentos-2019>

Publicação de artigos: A Fapes recebe inscrições, até 12 de janeiro, para propostas de apoio à publicação de artigos científicos em periódicos nacionais e internacionais. Esta é a segunda chamada do Edital Fapes nº 08/2019 e conta com R\$ 200 mil em recursos financeiros.

Outros dois períodos para submissão de propostas serão abertos – sendo um deles entre março e abril, e o último entre julho e setembro.

<https://fapes.es.gov.br/edital-publicacao-de-artigos-cientificos>

Automação e indústrias 4.0: As empresas de tecnologia desenvolvedoras de sistemas de gestão integrada que atuam no ramo industrial terão a oportunidade de desenvolver produtos ou processos inovadores com o apoio da chamada pública lançada pela Fapes. Os recursos financeiros são de R\$ 500 mil. A chamada pública está aberta até 17 de janeiro.

Cada proposta poderá ser contemplada com até R\$ 100 mil, e o proponente deverá aportar uma contrapartida de 10%. Os projetos devem se concentrar em temas ligados à indústria 4.0, principalmente no desenvolvimento ou adequação dos sistemas de gestão integrada (Enterprise Resource Planning – ERP), voltadas ao segmento industrial que utilizam, ou se propõe a utilizar, tecnologias habilitadoras como blockchain, Internet das Coisas (IoT), inteligência artificial, Ciência de Dados e sistemas simuladores.

<https://fapes.es.gov.br/edital-tecnologias-habilitadoras>

Bolsas de pesquisa: Uma grande oportunidade para pesquisadores doutores fora do mercado de trabalho desenvolverem

projetos de pesquisa em território capixaba foi lançada pela Fapes. Estão abertas até o dia 24 de janeiro as inscrições para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (PDCTR), promovido por meio da parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Os trabalhos serão realizados em instituições de Ensino Superior ou pesquisa, sejam elas públicas ou privadas sem fins lucrativos. Os selecionados poderão atuar tanto na Grande Vitória como em outras regiões do Estado.

<https://fapes.es.gov.br/edital-pdctr-pesquisador-doutor-2019>

Cooperação com Itália: Projetos de pesquisa em áreas estratégicas podem receber financiamento do Programa Executivo de Cooperação Científica e Tecnológica estabelecido por meio de acordo entre Brasil e Itália. A Fapes pode apoiar um projeto com até € 100 mil (euros) do lado capixaba. A equipe italiana também receberá até € 100 mil direcionados pelo governo local. O prazo para submissão das propostas termina no dia 24 de janeiro.

No âmbito da Fapes, a chamada poderá apoiar uma pesquisa que seja desenvolvida nas áreas de inteligência artificial, energias renováveis ou agricultura de precisão. Os

recursos podem ser utilizados para capital, custeio e bolsas (DTI).

<https://fapes.es.gov.br/confap-maeci-italia-2019>

FameLab 2020: Estão abertas as inscrições de propostas para a competição internacional de comunicação científica do FameLab 2020. O objetivo da chamada é apoiar estudantes e pesquisadores a realizarem vídeos de apresentação oral sobre um tópico de ciência ou tecnologia, com a duração máxima de três minutos.

Podem participar candidatos que sejam ou não bolsistas de uma fundação de amparo à pesquisa participante da seleção. Assim como a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), os órgãos parceiros poderão custear as despesas de participação do selecionado nas etapas presenciais nacionais.

As candidaturas devem ser cadastradas no site www.famelab.com.br até o dia 31 de janeiro de 2020, junto com um vídeo de inscrição. Os proponentes devem ter idade mínima de 21 anos e ser



SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE, É NEWS. É OFICIAL.



DIO

O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE www.dio.es.gov.br



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 11.097

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.973, de 14 de janeiro de 2019, instituindo a Semana Estadual da Mulher Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 10.973, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Semana Estadual da Mulher Rural, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 15 do mês de outubro.”

Parágrafo único. A Semana Estadual da Mulher Rural será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Espírito Santo, visando à homenagem em prol da mulher rural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 553893

LEI Nº 11.098

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, denominando Rodovia Dom Silvestre Scandian o trecho da Rodovia ES-479, com extensão de 8,6 km, que se inicia no entroncamento com a Rodovia BR-101 e termina na localidade de Joeba, Município de Anchieta/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor

referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Denomina Rodovia Dom Silvestre Scandian o trecho da Rodovia ES-479, com extensão de 8,6 km, que se inicia no entroncamento com a Rodovia BR-101 e termina na localidade de Joeba, Município de Anchieta/ES.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 553900

LEI COMPLEMENTAR Nº 937

Dispõe sobre a antecipação integral do enquadramento dos servidores titulares do cargo efetivo de Técnico Legislativo Júnior da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - ALES previsto na Lei Complementar nº 893, de 06 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O enquadramento dos servidores titulares do cargo efetivo de Técnico Legislativo Júnior da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - ALES previsto de forma escalonada pela Lei Complementar nº 893, de 06 de abril de 2018, e efetuado por meio do Ato nº 324, de 18 de abril de 2018, e do Ato nº 559, de 06 de junho de 2018, será antecipado integralmente em 1º de julho de 2020.

Parágrafo único. A antecipação do enquadramento de que trata este artigo será efetivada por meio de Ato da Mesa Diretora da ALES.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2020.

Palácio Anchieta, em Vitória, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 553911

Decretos

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 032-S, de 08.01.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FELIPE MACIEL CHAVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Serviços Gerais, ref. QCE-05, do Hospital Estadual Dório Silva, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 554037

DECRETO Nº 033-S, de 08.01.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complement

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020.

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Processo nº 79931553

Pregão Eletrônico nº 007/2017

CONTRATANTE: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

CONTRATADA: SEI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2018, pelo prazo de 12(doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 20/01/2010.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas.

ASSINATURA: 30/12/2019.

GUSTAVO RIBEIRO

Gerente de Gestão Administrativa do IJSN

Protocolo 553620

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 005 Vitória, 07 de janeiro de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Escala de Férias referente ao exercício de 2020, publicada no D.O de 25.11.2019, conforme abaixo:

NOME	EXCLUIR
Maria Gorete Rizzi Casagrande	Fevereiro

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de janeiro de 2019.

MADALENA SANTANA GOMES
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 553929

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL assinou o seguinte Ato:

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

"PROGRAMA JOVENS VALORES"

Estagiário:
HEBERT PIRES DUTRA

Vigência: 06.01.2020 a 31.12.2020. Lei Nº 11788/2008.

Valor da bolsa: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão de 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, a título de Bolsa de Complementação Educacional.

Vitória, 06 de janeiro de 2020.

MADALENA SANTANA GOMES
DIRETORA PRESIDENTE
Protocolo 553992

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

Resumo do quinto termo aditivo ao contrato nº 0004/2015 de prestação dos serviços de administração de convênio refeição/alimentação, firmado entre o PRODEST e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, cujo objeto é:

- alteração do quantitativo de empregados e os valores.
- Alteração do percentual de desconto concedido pela contratada de -1,00% para -2,00% ; Com a alteração o valor global do contrato passa de R\$ 951.350,40 para R\$ 1.171.544,22, o que representa um acréscimo de 23,15% do valor atualizado do contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Processo nº 68510950.

Vitória/ES, 08 de janeiro de 2020.

Tasso de Macedo Lugon

Diretor Presidente

Protocolo 553904

Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo - COHAB -

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESOLUÇÃO CIB Nº219/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum*, a Resolução n.003/2019 da CIR CENTRAL, que aprova a solicitação de implantação do **Centro de Hemodiálise no município de Aracruz.**

Art. 2º - Aprovar, *ad referendum*, que o Teto transitório e suplementar do repasse estadual será no valor de **R\$3.013.448,76/ano** (três milhões, treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde, para o fundo Municipal de Saúde de Aracruz, para custeio do Serviço de Terapia Renal Substitutiva, no âmbito da Atenção especializada no município de Aracruz.

Art. 3º - Os repasses serão realizados de acordo com a produção, por competência mensal, das APAC's Estadual, apresentadas e aprovadas pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme fluxo e normativa da SESA, nos valores unitários da Tabela Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Art. 4º - O estabelecimento deverá cumprir, estritamente, todas as normativas e regulamentações do Sistema Único de Saúde (SUS) para o funcionamento do serviço de Terapia Renal Substitutiva.

Parágrafo Único - serão realizadas visitas técnicas de monitoramento, mensal e, na observância do não cumprimento do caput o município será notificado. Não havendo correção das irregularidades no prazo de 30(trinta) dias, o repasse será suspenso.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.6º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 29 de novembro de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553736

RESOLUÇÃO CIB Nº220/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - - Aprovar, *ad referendum*, que fica mantido o valor do Piso Fixo

de Vigilância em Saúde (PFVS) para o município de Itaguaçu, aprovado na Resolução nº 217/2019 - CIB/SUS-ES, independentemente de o referido município cadastrar Agentes de Combate às Endemias (ACE) elegíveis ao recebimento da Assistência Financeira Complementar da União (AFC), não sendo necessária nova repactuação em CIB quando houver a inclusão destes profissionais no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Art.3º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 21 de novembro de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553737

RESOLUÇÃO CIB Nº221/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar, *ad referendum*, a Resolução n.056/2019 da CIR CENTRAL, que aprova a municipalização dos recursos financeiros de origem federal do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde e respectivas tecnologias, cujos "resíduos de programação" foram objeto de pactuação intergestores para execução na rede própria municipal ou regional, atualmente alocados para execução estadual na Pactuação Programa Integrada - PPI, dos seguintes municípios da Região Central de Saúde: **Água Branca, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, Rio Bananal, São Domingos do Norte, Sooretama e Vila Valério.**

Art. 2º - Estabelecer que a gestão municipal destes recursos ocorra a partir do mês-competência Janeiro de 2020 e, consequentemente autorizar à Secretaria de Estado da Saúde, por meio de seu órgão competente - o Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde, que realize os remanejamentos dos procedimentos assistenciais em conformidade com os estudos realizados, apresentados e aprovados em CIR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês-competência Janeiro de 2020.

Art.4º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 25 de novembro de 2019.

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020.

Parágrafo Único: Os municípios de Atílio Viváqua e Muqui aprovaram todo elenco do Resíduo de Programação, porém os demais municípios excluíram do Elenco de Resíduos o Citopatológico de Colo de Útero.

Art. 2º - Estabelecer que a gestão municipal destes recursos ocorra a partir do mês-competência Janeiro de 2020 e, consequentemente autorizar à Secretaria de Estado da Saúde, por meio de seu órgão competente - o Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde, que realize os remanejamentos dos procedimentos assistenciais em conformidade com os estudos realizados, apresentados e aprovados em CIR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do mês-competência Janeiro de 2020.

Art.4º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 25 de novembro de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553741

RESOLUÇÃO CIB Nº225/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Art. 1º - Homologar, a Resolução n.048/2019 da CIR METROPOLITANA, que aprova a solicitação de remanejamento de teto de PPI do município de Pancas/ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art.3º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 26 de novembro de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553742

RESOLUÇÃO CIB Nº226/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar, a Resolução n.026/2019 da CIR CENTRAL, que aprova o remanejamento de Tecnologias Assistenciais, Fluxos e Recursos Financeiros de PPI do município de Pancas.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 26 de novembro de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553743

RESOLUÇÃO CIB Nº227/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, *ad referendum*, habilitação junto ao Ministério da Saúde de 19 (dezenove) leitos Gestação de Alto Risco (GAR), tipo II, do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, CNES 2547821.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 02 de dezembro de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553745

RESOLUÇÃO CIB Nº228/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Art. 1º - Homologar a Resolução n.062/2019 da CI Metropolitana, que aprova a proposta 14733.777000/1190-21 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - FNS e o Projeto Técnico referente a solicitação do recurso financeiro da Emenda Parlamentar acima citada, para aquisição de 01(um) micro ônibus urbano de transporte sanitário, destinado ao traslado de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida, para o município de Conceição do Castelo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

RESOLUÇÃO CIB Nº232/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução COSEMS/ES N.12/2019, que aprova operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Municípios, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo (ES) ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS, sem necessidade de assinaturas dos Termos de Adesão.

Art. 2º - O valor do crédito cedido para pagamento da Contribuição Institucional ao CONASEMS não será considerado como despesa da União, cabendo ao CEDENTE a apropriação da despesa respectiva e recomposição.

Art.3º - Relação de municípios do Estado do Espírito Santo, em Gestão Estadual e respectivos valores a serem pagos ao COSEMS/ES, ANEXO I.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.5º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 16 de dezembro de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

Relação de municípios do Estado do Espírito Santo em Gestão Estadual e respectivos valores a serem pagos ao CONASEMS.

UF	IBGE	MUNICIPIO	VALOR MENSAL COSEMS/ES
ES	320115	BREJETUBA	500,00
ES	320200	DORES DO RIO PRETO	200,00
ES	320255	IBITIRAMA	200,00
ES	320300	IÚNA	720,00
ES	320350	MONTANA	500,00
ES	320360	MUCURICI	200,00
ES	320410	PINHEIROS	720,00
ES	320430	PRESIDENTE KEBBEDY	500,00
ES	320490	SÃO MATEUS	1.440,00
ES	320501	SOORETAMA	720,00
ES	320515	VILA PAVÃO	200,00

Protocolo 553755**RESOLUÇÃO CIB Nº233/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de integração do Centro de Atendimento Toxicológico do Espírito Santo - TOXEN à Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RUE do Estado do Espírito Santo, no âmbito do SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 16 de dezembro de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 553756**RESOLUÇÃO CIB Nº234/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.052/2019 da CIR Central, que aprova a nova composição do grupo condutor da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, conforme anexo I.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 17 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020.

SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL REGIÃO CENTRAL

SERVIÇO	REFERÊNCIA TÉCNICA	FORMAÇÃO
CAPS AD II COLATINA	SIDNEY CARDOSO	
CAPS II COLATINA	MARIA APARECIDA A. GALACHO	
CAPS II LINHARES	EVANILDA B. DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
CAPS JOÃO NEIVA		
CAPS II ARARCRUZ		
CAPS BAIXO GUANDU	JÉSSICA M. KLITZCH	ENFERMEIRA
HOSPITAL SILVIO AVIDOS		
SANTA CASA DE COLATINA	ALESSANDRA ZAMPROGNO	ENFERMEIRA
HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES		
HOSPITAL GERAL DE LINHARES		
HOSPITAL SÃO CAMILO		
HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA		

Protocolo 553758

RESOLUÇÃO CIB Nº235/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução n.053/2019 da CIR Central, que aprova a nova composição do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil da Região Central, conforme anexo I.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 17 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

GRUPO CONDUTOR DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL

A - MEMBROS DO NÚCLEO DA APS/SRSC/SESA - COMPONENTES DO GRUPO CONDUTOR:

01- Referência Técnica da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil da SRSC

Nome: Lena Marcia M. Silva
E-mail: lenasilva@saude.es.gov.br
Cel: (27)99756-3512

02 - Coordenadora Regional da Atenção Primária à Saúde e Referência técnica da APS/SRSC/SESA

Nome: Eliete Tereza Melotti da Rocha
E-mail: elieterocha@saude.es.gov.br
Cel: (27)99986-6231

03 - Referência Técnica da APS-SRSC

Nome: Anny Cristinny Miranda dos Santos Cecato
E-mail: annycicato.aps@gmail.com
Cel: (27)99632-8339

04 - Referência Técnica da RAPS /APS/SRSC

Nome: Ricardo da Silva
E-mail: ricardodasilva@saude.es.gov.br
Cel: (27)99731-5805

05 - Referência Técnica da RCPS/APS/SRSC e Planejamento

Nome: - Daniela de Souza Casotti
E-mail: danielacasotti@saude.es.gov.br
Cel: (27)99921-4055

06 - Referência Técnica da RUE/APS/SRSC

Nome: Denise Bubach Lyra
E-mail: deniselyra@saude.es.gov.br
Cel: (27)99967-2116

07 - Referência Técnica da REDE DE CRÔNICAS/APS/SRSC

Nome: Mariana Gomes Lankheet
E-mail: marianalankheet@saude.es.gov.br
Cel: (27)98864-9166

08 -Referência Técnica da Vigilância Epidemiológica/ SRSC

Nome: Daliana Meneguelli Dagustinho -
E-mail: dalianadagustinho@saude.es.gov.br
Cel: (27)99878-2083

09 - Referência Técnica do Setor de Regulação/SRSC

Nome: Bruna Tozzê Goronci
E-mail: [brun](mailto:brunagoronci@saude.es.gov.br)

E-mail: ragazzidanielli@gmail.com
Cel: (27)99893-0469

20.2 - Nome: Samira de Bortoli
E-mail: psf.saude@joaoneiva.es.gov.br
Cel: (27)99711-1201

21 - VINCULADORA DE SOORETAMA

Nome: Jaqueline Ribeiro da Silva
E-mail: Francisco.jaqueline@hotmail.com
Cel: (27)99793-2910

22 - VINCULADOR DE MARILÂNDIA

Nome: Cleuciano Marques de Moura
E-mail: cleucianomarkes@hotmail.com;
Cel: (27)99706-8908

23 - VINCULADORA DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

Nome: Lyandra Surlo Milli
E-mail: lyandra.milli@hotmail.com
gabinetesemus.saude@gmail.com;
saude@saoroquedocanaa.es.gov.br;
Cel: (27)99764-8066

24 - VINCULADORA DE IBIRAJU

Nome: Fernanda Pampolini Lindner
E-mail: fernandapampolini02@gmail.com;
Cel: (27)99907-6544

25 - VINCULADORA DE MANTENÓPOLIS

Nome: Débora Caetano
E-mail: caetanodebora-@hotmail.com;
Cel: (27)99864-9444

26 - VINCULADORA DE GOVERNADOR LINDENBERG

Nome: Sabrina Paganini de Oliveira
E-mail: sabrinapag@hotmail.com;
Cel: (27)99808-9441

27 - VINCULADORA DE RIO BANANAL

Nome: Josi Lamera
E-mail: josimmlameira@hotmail.com
Cel: (27)99931-2377

28 - VINCULADOR DE BAIXO GUANDU

Nome: Thaynne de Oliveira
E-mail: thaynne_lenk@hotmail.com
Cel: (33)9900-1218

29 - VINCULADORA DE COLATINA

Nome: Fernanda Corteletti Dellaqua
E-mail: fefe_cd@yahoo.com.br
Cel: (27)99719-1170

30 - VINCULADORA DE ARACRUZ

30.1 - APS DE ARACRUZ
30.1.1 - Nome: Isis Meira
E-mail: imeira@aracruz.es.gov.br
Cel: (27)99735-1177

30.2 - VINCULADORES DAS ALDEIAS INDÍGENAS DE ARACRUZ

30.2.1 - Nome: Roseane Scarpatt Toffoli
E-mail: roseane.toffoli@saude.gov.br;
Cel: (27)99849-5085

30.2.2 - Nome: Lindomar Almeida
E-mail: lindomar.almeida@saude.gov.br;
Cel: (27)99804-3861

31 - VINCULADORA DE PANCAS

Nome: Flávia Iolanda de Souza
E-mail: flaviaiolanda@yahoo.com.br
Cel: (27)99636-7090

32 - VINCULADORA DE LINHARES

32.1 - Nome: Maxuellen Dell Santo Vieira
Cel: (27)99846-6060

32.2 - Nome: Delícia Muniz Loureiro

Cel: (27)99776-5561
atencaobasica@linhares.es.gov.br
e psf@linhares.es.gov.br

33 - VINCULADORA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Nome: Bárbara Freitas
E-mail: barbarafreita@hotmail.com, saudesdn@yahoo.com.br
Cel: (27)99811-6478

34 - VINCULADORA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Nome: Marianna Crisóstomo
E-mail: mariannacrizostomo@hotmail.com
Cel: (27)99886-0898

Protocolo 553762

RESOLUÇÃO CIB Nº236/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 1

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020.

04 leitos; ampliar o almoxarifado para depósito de medicação (farmácia hospitalar), sala de oxigênio e cozinha/refeitório com dispensa, do município de Laranja da Terra-ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 17 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553769

RESOLUÇÃO CIB Nº242/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n. 049/2019 da CIR Metropolitana, que aprova a solicitação de remanejamento realizada pelo município de **Ibatiba**, do limite financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Bloco de Custeio de Ações e Serviços de Saúde - MAC, do **próprio município** para o município de **Venda Nova do Imigrante**.

Parágrafo Primeiro: O valor de R\$ 4.995,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) será acrescido como "Ajuste" no Quadro 1 da PPI no município de **Venda Nova do Imigrante**, e deduzido do município de **Ibatiba**, no mesmo valor.

Parágrafo Segundo: O "ajuste" financeiro que será executado, conforme o parágrafo primeiro, corresponde a um total de 111 procedimentos 0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO que estavam alocados em reserva técnica MAMOGRAFIA BILATERAL FAEC PARA MAC no território de Ibatiba, que serão remanejadas para o território de **Venda Nova do Imigrante**.

Parágrafo Terceiro: Na Nota de rodapé que acompanha a planilha de remanejamento, há a proposição de alocação, por meio de ajuste, do valor de R\$ 4.995,00(Quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) resultante de "sobra de programação", correspondendo a 111 procedimentos de MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO, no território de Venda Nova do Imigrante.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 17 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553770

RESOLUÇÃO CIB Nº243/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução 065/2019 da CIR Metropolitana, que aprova a municipalização dos recursos financeiros de origem federal do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde e respectivas tecnologias, cujos "resíduos de programação" foram objeto de pactuação intergestores para execução na rede própria municipal ou regional, atualmente alocados para execução estadual na Pactuação Programa Integrada - PPI, dos seguintes municípios da Região Metropolitana de Saúde: **Afonso Claudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Guarapari, Ibatiba, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha, Vitória**.

Art. 2º - Estabelecer que a gestão municipal destes recursos ocorra a partir do mês-competência Fevereiro de 2020 e, consequentemente autorizar à Secretaria de Estado da Saúde, por meio de seu órgão competente - o Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde, que realize os remanejamentos dos procedimentos assistenciais em conformidade com os estudos realizados, apresentados e aprovados em CIR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do mês-competência Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 26 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553772

RESOLUÇÃO CIB Nº244/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução 040/2019 da CIR SUL, que aprova, *ad referendum*, municipalização dos recursos financeiros de origem federal do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

RESOLUÇÃO CIB Nº246/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução 067/2019 da CIR METROPOLITANA, que aprova o remanejamento de teto da PPI referente aos procedimentos ambulatoriais, solicitado pelo município de **Aracruz/ES**.

Art. 2º - Estabelecer que a gestão municipal destes recursos ocorra a partir do mês-competência Fevereiro de 2020 e, consequentemente autorizar à Secretaria de Estado da Saúde, por meio de seu órgão competente - o Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde, que realize os remanejamentos dos procedimentos assistenciais em conformidade com os estudos realizados, apresentados e aprovados em CIR.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 26 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553775

RESOLUÇÃO CIB Nº247/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução 055/2019 da CIR CENTRAL, que aprova o remanejamento de teto da PPI referente aos procedimentos ambulatoriais, solicitado pelo município de **Ibiraçu/ES**.

Art.2º - Estabelecer que a gestão municipal destes recursos ocorra a partir do mês-competência Fevereiro de 2020 e, consequentemente autorizar à Secretaria de Estado da Saúde, por meio de seu órgão competente - o Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde, que realize os remanejamentos dos procedimentos assistenciais em conformidade com os estudos realizados, apresentados e aprovados em CIR.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site

www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 26 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553776

RESOLUÇÃO CIB Nº248/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a Resolução 058/2019 da CIR CENTRAL, o remanejamento de Teto da PPI referente aos procedimentos ambulatoriais, solicitado pelo município de **Governador Lindenberg/ES**.

Art. 2º - Estabelecer que a gestão municipal destes recursos ocorra a partir do mês-competência Fevereiro de 2020 e, consequentemente autorizar à Secretaria de Estado da Saúde, por meio de seu órgão competente - o Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde, que realize os remanejamentos dos procedimentos assistenciais em conformidade com os estudos realizados, apresentados e aprovados em CIR.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 26 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553778

RESOLUÇÃO CIB Nº249/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução 038/2019 da CIR SUL, que aprova a implantação de 06(seis) Leitos de Saúde Mental no Hospital Geral Santa Casa Castense do município de Castelo - ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão

Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 18 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553779

RESOLUÇÃO CIB Nº250/2019

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020.

RESOLUÇÃO CIB Nº253/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução n.046/2019 da CIR SUL, que aprova a implantação de 06(seis) leitos d Saúde Mental no Hospital Geral Apóstolo Pedro do município de Mimoso do Sul -ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 18 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 553783

RESOLUÇÃO CIB Nº254/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.047/2019 da CIR SUL, que aprova a prorrogação dos Planos de Dengue, Zika e Chikungunya dos municípios da Região Sul, por mais 01(um) ano e passam a vigorar em 2020.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 18 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 553784

RESOLUÇÃO CIB Nº255/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a municipalização dos recursos financeiros de origem federal do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde e respectivas tecnologias, cujos "resíduos de programação" foram objeto de pactuação intergestores para execução na rede própria

municipal ou regional, atualmente alocados para execução estadual na Pactuação Programa Integrada - PPI, município de **Cariacica**, conforme abaixo, de acordo com OFICIO/PMC/SEMUS - Nº 1381/2019 - SEMUS.

Art.2º - Homologar a municipalização dos recursos financeiros de origem federal do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde e respectivas tecnologias, cujos "resíduos de programação" foram objeto de pactuação intergestores para execução na rede própria municipal ou regional, atualmente alocados para execução estadual na Pactuação Programa Integrada - PPI, do município de CARIACICA, de acordo com OF. PMC/SEMUS/GAB/Nº 1381/2019 e a Resolução nº Nº 070/2019 da CIR Metropolitana, declarando que o município assumirá a gestão os procedimentos a seguir elencados, referente ao 1º BLOCO - Programação Residual da PPI:

0101010028 - Atividade Educativa/ Orientação em Grupo na Atenção especializada
0204010160 - Radiografia Oclusal
0204010179 - Radiografia Panorâmica
0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada - Subitem 223151 - Médico Pneumologista
0301010072 - Consulte Médica em Atenção Especializada - Subitem - 223155 - Médico Reumatologista
0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada - Subitem 223157 - Médico Urologista
0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada - Subitem - 223146 - Médico Ortopedista e Traumatologista
0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada - Subitem - 223147 - Médico Otorrinolaringologista
0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada - Subitem - 223131 - Médico Geriatra

Parágrafo Único - Os procedimentos relativos aos agregados dos exames de Análises Clínicas, serão objeto de estudos mais aprofundados que poderão ser municipalizados a partir do mês-competência março de 2020, uma vez que há no território municipal diversos serviços que estão atualmente sob gestão estadual, relativos à Terapia Renal Substitutiva.

Art. 3º - Estabelecer que a gestão municipal destes recursos ocorra a partir do mês-competência Fevereiro de 2020 e, consequentemente autorizar à Secretaria de Estado da Saúde, por meio de seu órgão competente - o Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde, que realize os remanejamentos dos procedimentos assistenciais em conformidade com os estudos realizados, apresentados e aprovados em CIR.

Art. 4

Art.3º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 17 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

GRUPO CONDUTOR DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL DA REIÃO METROPOLITANA DE SÚDE

1. **Vitória** - Fabiana Rocio Lacerda - Médica -saude.mulher@correio1.vitoria.es.gov.br

2. **Itaguaçu** - Thamara Kelly Gomes - Enfermeira - atencaoasaudeitaguacu@gmail.com

3. **Domingos Martins** - Rosiani Kuster - Enfermeira - grae@domingosmartins.es.gov.br

4. **Vila Velha** - Tarciana M. de Brito e Silva - Enfermeira - tarciana.silva@vilavelha.es.gov.br

5. **Viana** - Barbara Kuster -

Enfermeira - programas.apsviana@gmail.com

6. **Conceição do Castelo** - Barbara Magnago Pedruzzi - Enfermeira - saudeapsc@gmail.com

7. **Santa Maria de Jetiba** - Isadora Emilia M. Magdalon - sms.smjetiba@saude.es.gov.br

8. **VNI** - Núbia Cleria F. S. Magnago - Enfermeira - nubiamanhago@hotmail.com

9. **Marechal Floriano** - Maria Angelica S. L. Rossini - Enfermeira - angelicarossini5857@gmail.com

10. **Serra** - Denise Braga P. Falchetto - Medica - paism.sesa@serra.es.gov.br

11. **Santa Teresa** - Gilmar Duarte - Enfermeiro - gilyarno.he@hotmail.com/gestaoapsvs@santateresa.es.gov.br

12. **Guarapari** - Lasimara da Costa Silva - Enfermeira - lasimara.silva@guarapari.es.gov.br

13. **Cariacica** - Rita Cristina Silva Nascimento - Enfermeira - saudedamulher@cariacica.es.gov.br

14. **Ibatiba** - Rafaela Werner Silva - Enfermeira -rafaela_ws@hotmail.com/sms.ibatiba@saude.es.gov.br

15. **Laranja da Terra** - Dalciana Vervloet - Enfermeira - dalcylvervloet@gmail.com

16. **Fundão** - Silvana Cristina da Conceição Freitas Xavier - gerencia.primaria@gmail.com

17. **Afonso Claudio** - Eduardo Leite da Silva - saude@afonsoclaudio.es.gov.br

18. Santa Leopoldina

19. Brejetuba

20. Itarana

Protocolo 553792

RESOLUÇÃO CIB Nº259/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.066/2019 da CIR Metropolitana, que aprova a adesão ao programa Melhor em Casa com cofinanciamento estadual, para o processo de implantação nos municípios de Cariacica, Serra, Vila Velha e Vitória.

Art.2º - O repasse do cofinanciamento será de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) /mês, que ficará condicionado ao cadastro e aprovação no SAIPS/MS. A SESA fará o repasse do recurso financeiro até a habilitação do serviço pelo Ministério da Saúde (MS).

Art.3º - Os valores a serem repassados inicialmente serão para EMAD tipo I, sendo assim distribuídas:

- Cariacica: 01 Equipe
- Serra: 02 Equipes
- Vila Velha: 02 Equipes
- Vitória: 02 Equipes

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.5º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 18 de dezembro de 2019.

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020.

RESOLUÇÃO CIB Nº261/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.056/2019 da CIR NORTE, que aprova a adesão ao programa Melhor em Casa com cofinanciamento estadual, para o processo de implantação no município de **São Mateus**.

Art.2º - O repasse do cofinanciamento será de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) /mês, que ficará condicionado ao cadastro e aprovação no SAIPS/MS. A SESA fará o repasse do recurso financeiro até a habilitação do serviço pelo Mistério da Saúde (MS).

Art.3º - Os valores a serem repassados inicialmente serão para EMAD tipo I.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.5º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 19 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553801

RESOLUÇÃO CIB Nº262/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Resolução n.055/2019 da CIR NORTE, que aprova a atualização da composição do Grupo Condutor da Rede de Atenção Materno Infantil (RAMI) da Região Norte de Saúde - ES, anexo I.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 19 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

GRUPO CONDUTOR DA REDE DE ATENÇÃO MAERNO INFANTIL

DA REGIÃO NORTE DE SAÚDE-ES

1.Superintendente Regional de Saúde de São Mateus: Gilmar Sossai Silva

2.Representante Secretária de Estado da Saúde: Ary Célio de Oliveira

3.Representante da Região de Saúde do COSEMS - ES: André Wiler Silva Fagundes

4. Representantes da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus :

4.1 - Coordenador (a): Rita de Cássia Santos Costa Santa Ana

4.2 - Secretária Executiva da CIR-ES/SUS: Cirlene Souza Reis

4.3 - Regulação e Acesso: Fernanda Silva Cardoso

4.4 - Saúde da Mulher do NRE: Izabel Christina Magalhães

4.5 - Atenção Primária à Saúde: Carla Neiva Aragão

4.6 - Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica e Mortalidade Materna e Infantil: Alline Oliveira Delmasquio

4.7 - Referência PPI: Flavia Coelho Gomes de Souza

4.8 - Ouvidoria/Auditoria SRSSM: Maria José Batista Matachon

4.9 - Redes de Atenção a Saúde:
☐ Psicossocial = Carolina Dadalto

☐ Urgência e Emergência = Chyntha Valéria Oliveira da Silva Colombi

☐ Deficiência = Marllus Robson Calvacanti

5. Comissão de Integração Ensino Serviço - CIES : Ana Frechiani Herzog

6.Coordenadores Municipais Rede de Atenção Materno Infantil (RAMI):

☐ **Município de Água Doce do Norte:** Wesley Candido da Silva

</

E-mail: maira@hmsaojose.com.br;
grassimaira.veloso@gmail.com

10.1.2 - Nome: Michel Bertolo
Enfermeiro - Núcleo Interno de
Regulação
Ramal: 2179
E-mail: mbertolo@hmsaojose.com.br

10.1.3 - Nome: Daiany Saraiva
Enfermeira
Ramal: 2128
E-mail: dschiette@hotmail.com
Cel: (27)99978-8969

10.2 - VINCULADORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
NOME: Alessandra Zamprognio
Enfermeira
E-mail: regulação@santacasacolatina.com.br
Cel: (27)99940.6433

10.3 - VINCULADORA DA CASA DA MULHER
Nome: Jordany Fonseca Monteiro
E-mail: jordanyfm@yahoo.com.br
Cel: (27)99704-9605

11 - ARACRUZ
11.1 - VINCULADORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CAMILO
11.1.1 - Nome: Helen Sigismundo de Oliveira Batista
E-mail: helen.batista@hospitalsaocamillo.org.br
Cel: (27)9975-1131

10.1.2 - Nome: Eduardo Soares
E-mail: Eduardo.soares@hospitalsaocamillo.org.br
Cel: (27)99932-6224
11.2 - VINCULADORA DA CASA ROSA DE ARACRUZ
Nome: Elaine F. Faroni
E-mail: efaroni@aracruz.es.gov.br
Cel: (027)3270-7993

12 - LINHARES
12.1 - VINCULADORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DOCE
Nome: Flávia Ramos Rocha
E-mail: gestaodeleitos@hospitalriodoce.com.br
Cel: (27)99762-4856
Tel: (27) 2103-1729

12.2 - CASA ROSA DO MUNICÍPIO DE LINHARES
12.2.1 - Nome: Mayara Gomes Baioco
E-mail: semus.casarosa@linhares.es.gov.br
Cel: (27)9990-1888

12.2.2 - Nome: Jamily C.V. Rocha
E-mail: jamilyvargas@hotmail.com
Cel: (27)99962-0184

13 - BAIXO GUANDU
13.1 - VINCULADORA DO HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES
Nome: Flávia Siqueira Pacheco Milanez
E-mail: flaviamilanezciencias@gmail.com;
Cel: (27)99298-7313

13.2 - CASA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
Nome: Giselle Schimidt Santos

E-mail: gisa2711@outlook.com;
Cel: (27)999754799

14 - SÃO GABRIEL DA PALHA

14.1 - CASA DA MULHER DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Nome: Priscilla Queiroz Bonatto
E-mail: priscillaqueiroz1@hotmail.com;
Cel: (27)997883191

15 - BARRA DE SÃO FRANCISCO

15.1 - VINCULADORA HOSPITAL DRA. RITA DE CÁSSIA
Nome: Luciana Sabadin
E-mail: lucianasabadin@hotmail.com;
Cel: (33)9115-0335

16 - SERRA

16.1 - VINCULADORAS DO HOSPITAL JAIME SANTOS NEVES
16.1.1 - Nome: Stela Gama de Almeida
E-mail: stela.almeida@hejsn.aebes.org.br
Cel: (27)99817-0798

16.1.2 - Ericka Carlos Tavares Chiste
E-mail: ericka.chiste@hejsn.aebes.org.br
Cel: (27)99946-4843

C - VINCULADORES(AS) DA APS - COMPONENTES DO GRUPO CONDUTOR

17- VINCULADORA DE ALTO RIO NOVO
Nome: Raylla Amorim Cardoso de Azevedo
E-mail: raylla_ac@hotmail.com;
Cel: (27) 99897-5177

18 - VINCULADORA DE VILA VALÉRIO
Nome: Katiucy Leonardi Tetzner Muller
E-mail: katiucytm@hotmail.com
Cel: (27)99580-7017

19 - VINCULADORA DE ÁGUIA BRANCA
Nome: Cássia de Souza Machado
E-mail: cassiasmju@yahoo.com.br
Cel: (27)9906-7812

20 - VINCULADORA DE JOÃO NEIVA

20.1 - Nome: Danielli Ragazzi Belotti
E-mail: ragazzidanielli@gmail.com
Cel: (27)99893-0469

20.2 - Nome: Samira de Bortoli
E-mail: psf.saude@joaoneiva.es.gov.br
Cel: (27)99711-1201

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.5º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 19 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553808

RESOLUÇÃO CIB Nº267/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.048/2019 da CIR SUL, que aprova, "ad referendum", a municipalização dos recursos financeiros de origem federal do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde e respectivas tecnologias, cujos "resíduos de programação" foram objeto de pactuação Intergestores para execução na rede própria municipal ou regional, atualmente alocados para execução estadual na Pactuação Programa Integrada - PPI, do município de **Piúma**, com exceção da Municipalização do Exame de Colonoscopia (Coloscopia) Região Sul de Saúde.

Art. 2º - Estabelecer que a gestão municipal destes recursos ocorra a partir do mês-competência Fevereiro de 2020 e, consequentemente autorizar à Secretaria de Estado da Saúde, por meio de seu órgão competente - o Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde, que realize os remanejamentos dos procedimentos assistenciais em conformidade com os estudos realizados, apresentados e aprovados em CIR-SUL.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 26 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553809

RESOLUÇÃO CIB Nº268/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n.061/2019 da CIR Metropolitana, que aprova, o Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária do Município

de **Brejetuba** - ES, para exercício 2019-2020.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 20 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553810

RESOLUÇÃO CIB Nº269/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar *ad referendum* a proposta n. 13959.501000/1190-2, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para aquisição de transporte Sanitário Eletivo para o município de Santa Leopoldina/ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Art.3º-Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 30 de dezembro de 2019.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 553811

RESOLUÇÃO CIB Nº270/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a proposta n. 14801.768000/1190-2, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para aquisição de transporte Sanitário Eletivo para o município de Piúma/ES.

Art.2º - Esta Resolução entra

A3	A3.1	A3.1.1	R\$ 700,00	
		A3.1.2	R\$ 1.400,00	
		A3.1.3	R\$ 4.700,00	
	A3.2	A3.2.1	R\$ 1.400,00	
		A3.2.2	R\$ 2.800,00	
		A3.2.3	R\$ 6.100,00	
	A3.3	A3.3.1	R\$ 2.100,00	
		A3.3.2	R\$ 4.200,00	
		A3.3.3	R\$ 16.000,00	
		A3.3.4	R\$ 7.500,00	
A4	A4.1	A4.1.1	R\$ 600,00	
		A4.1.2	R\$ 1.200,00	
	A4.2	A4.2.1	R\$ 1.050,00	
		A4.2.2	R\$ 2.100,00	
	A4.3	A4.3.1	R\$ 1.600,00	
		A4.3.2	R\$ 3.200,00	
BOLSA DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - B				
B1			R\$ 2.200,00	
B2			R\$ 1.500,00	
B3			R\$ 400,00	
BOLSA DE FORMAÇÃO - C				
C1			R\$ 3.330,43	
C2			R\$ 11.865,00	
C3			R\$ 3.500,00	
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO - D				
D1			Hora aula 150,00	
D2			Hora aula 129,00	
D3			Hora aula 111,00	
D4			R\$ 7.000,00	
D5			R\$ 12.000,00	
D6			R\$ 14.000,00	
D7			R\$ 16.000,00	
D8			R\$ 4.000, 00	
D9			R\$ 1.200,00	
D10			R\$ 2.000,00	
D11			R\$ 1.200,00	
D12			R\$ 2.000,00	

Protocolo 553943**PORTARIA Nº 005-R, DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 87670917, e,

CONSIDERANDO

a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas alterações, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;

a Lei Federal nº 9.782, de 26/01/1999; Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providência;

a Lei Estadual nº 7.001, de 27/12/2001 e suas alterações, que define as taxas devidas ao estado em razão do exercício regular do poder de polícia e dá outras providências;

a Constituição Federal, em seu artigo 200, que atribui ao SUS a proteção ao meio ambiente de trabalho;

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

a Constituição do estado do ES, nos termos do capítulo II, art. 160,I; 164,XI e 166;

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020.

II- Acidentes envolvendo crianças e adolescentes;

III- Critério epidemiológico: a partir de estudos e análises de situações de risco ou problemas de saúde dos trabalhadores que sejam passíveis de intervenção;

IV- Demandas da Vigilância Sanitária;

IV- Demandas de órgãos ou instituições que atuam na área de proteção aos trabalhadores;

V- Demandas de organizações sociais de trabalhadores (sindicatos, associações, cooperativas, organizações de classe, e outros órgãos similares);

VI- Denúncias.

Seção II Da Documentação Necessária

Art.4º Os estabelecimentos deverão apresentar, sempre que solicitados, os documentos abaixo ou outros, à critério da autoridade sanitária responsável pela fiscalização:

PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
ASO- Atestado de Saúde Ocupacional)
LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho
PPR - Programa de Proteção Respiratória
PCA - Programa de Conservação Auditiva
Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho
POP- Procedimento Operacional Padrão
PGR- Plano de Gerenciamento de Resíduos

Art.5º A documentação, quando solicitada, deverá ser protocolada na Vigilância em Saúde do trabalhador da Secretaria Estadual de Saúde devidamente identificada com a razão social do estabelecimento/serviço.

Art.6º Os estabelecimentos com pendências documentais serão notificados e terão prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para complementação.

Parágrafo único - Os estabelecimentos que não apresentarem a documentação pendente no prazo estabelecido estarão sujeitos a infrações sanitárias previstas no código de Saúde do Estado do Espírito Santo (Lei 6066/1999) e demais penalidades cabíveis.

Seção III Dos Relatórios de Inspeção e dos Termos de Obrigações a Cumprir

Art.7º O relatório de inspeção sanitária em saúde do trabalhador (RISST) será elaborado pela autoridade sanitária competente, baseado nas normas de saúde e segurança no trabalho apresentando conclusão quanto as não conformidades encontradas.

§1º A elaboração e emissão do relatório de inspeção sanitária constituem pressuposto obrigatório após a inspeção e deverá ser entregue ao responsável ou representante legal pelo estabelecimento.

§2º Não conformidades que não representem riscos iminentes a saúde, identificadas nas inspeções e/ou reinspeções serão passíveis de prazos para adequação, determinados de acordo com a complexidade das ações corretivas que se fizerem.

Art.8º Os prazos para as adequações das não conformidades contidas no relatório de inspeção sanitária serão pactuados mediante Termo de Obrigações a Cumprir (TOC) (modelo no Anexo I).

Parágrafo único - O TOC deverá ser assinado por:

I - Responsável pela Vigilância em Saúde do trabalhador;

II - Autoridades sanitárias responsáveis pela inspeção;

III - Responsável ou representante legal pelo estabelecimento.

Art.9º A partir da assinatura do TOC, o estabelecimento deverá enviar à Vigilância em Saúde do Trabalhador relatório técnico e, quando couber, fotográfico informando o andamento das adequações, de acordo com os prazos definidos no TOC.

§1º O não atendimento ao TOC configura não atendimento a legislação sanitária e, portanto, uma infração sanitária, sujeitando o estabelecimento/serviço às penalidades cabíveis de acordo com a Lei Estadual nº 6066/99.

§2º O envio dos relatórios não impede que a autoridade sanitária proceda reinspeção no estabelecimento a qualquer momento, para avaliar o andamento das adequações.

CAPÍTULO III DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Art.10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Vitória 08 de janeiro de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

MODELO DO TERMO DE OBRIGAÇÕES A CUMPRIR.

TERMO DE OBRIGAÇÕES A CUMPRIR - TOC

O estabelecimento (Razão Social), localizado em (Endereço), nº (XX), (Bairro), (Município)/ES, inscrita no CNPJ (XX.XXX.XX/XXXX-X), representado pelo responsável (técnico/legal) (Nome do responsável técnico/legal), tendo como ramo de atividade (Ramo de Atividade), vem por meio deste Termo de Obrigações a Cumprir (TOC) comprometer-se a atender na íntegra, com base nos prazos estipulados, o relatório de inspeção sanitária em Saúde do Trabalhador (RISST) nº

CRONOGRAMA DE REUNIÕES PARA DIVULGAÇÃO DOS CAMPOS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

OBJETO: O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão - ICEPI torna público Cronograma de Reuniões para distribuição das vagas de Estágio Obrigatório nos Serviços/Hospitais da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, de interesse das Instituições de Ensino Técnico e Superior conveniadas a SESA. A distribuição das vagas de Estágio refere-se a 2020 - Primeiro Semestre.

DATA DA ASSINATURA - 08/01/2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Diretora do ICEPI - SESA.

SERVIÇO DE SAÚDE	DATA/HORA	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
HOSPITAL			
HESVV	15/01 - quarta-feira - 14h (Técnico) e 15h (Superior)	Avenida Anézio José Simões, nº 76 - São Torquato - Vila Velha - ES - Sala da Direção Geral	Úrsula Cristiana Andrade Alves - Comissão de Estágio
HMSA	13/01 segunda-feira - 9h (TÉCNICO) e 11h (SUPERIOR)	R. Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES	Comissão de Estágio
HEAC	16/01 quinta-feira - 10h	Rodovia Governador José Sette, Km 6,5, Alameda Elcio Álvares, s/nº, Tucum, Cariacica/ES - Auditório do Hospital	Rafael Amorim - Dir. Administrativo.
HEABF	15/01 - quarta-feira 9h (TÉCNICO) e 10h (SUPERIOR)	R. Liberalino Lima, s/n - Olaria, Vila Velha - ES - Auditório do HEABF, 3º andar do prédio administrativo	Arikerne Tonini - HumanizaSUS
HEDRC	03/02 segunda-feira - 10h	Av. Pref. Manoel Gonçalves, 825 - Centro, Barra de São Francisco - ES Sala de reuniões	Lorena Lacerda
HJSN (João)	28/01 terça-feira - 9h	R. Dr. Hugo Lopes Nale, 319 - Centro, Baixo Guandu ES	Fabio Bastianelle - Diretor Geral
HERAS	03/03 sexta-feira - 9h	Rodovia Othovarino Duarte Santos, Km 3, 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES	Rafael Tartaglias - Diretor Administrativo

Protocolo 553800

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0001/2020

PROCESSO - 87485028/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1300/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: ONLINE CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de papel Sulfito, valor total R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044

9011012200472070, Elemento de Despesa - 339030, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA - 08/01/2020

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 553938

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0004/2020

PROCESSO - 87032694/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1081/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição de papel toalha em rolo para Dispenser e papel higiênico rolo com 300m para suporte, valor total R\$ 20.328,00 (vinte mil trezentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATIVIDADE - 2044

9011012200472070, Elemento de Despesa - 339030, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA - 07/01/2020

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 553940

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020.

25

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 020-S,
de 07 de Janeiro de 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

LOCALIZAR, por permuta, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, os servidores abaixo relacionados nas seguintes Unidades Prisionais, por interesse da administração pública, a contar de sua publicação.

**CENTRO DE DETENÇÃO
PROVISÓRIA DE VILA VELHA -
CDPVV**

VAGNER AGUIAR DA SILVA - NF. 2889307

**PENITENCIÁRIA DE
SEGURANÇA MÁXIMA I - PSMA
I**

LUIZ PAULO MACHADO - NF. 2793512

**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA
ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 553795****PORTARIA N.º 021-S,
de 07 de Janeiro de 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

LOCALIZAR, por permuta, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, os servidores abaixo relacionados nas seguintes Unidades Prisionais, por interesse da administração pública, a contar de sua publicação.

**PENITENCIÁRIA SEMIABERTA
DE CARIACICA - PSC**

FABIO FERREIRA LYRIO - NF. 3386490

**CASA DE CUSTÓDIA DE VILA
VELHA - CASCUVV**

RENATO VIANA GONÇALVES - NF. 2583941

**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA
ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 553797****PORTARIA N.º 016-S,
de 07 de Janeiro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e

Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **MARCO ANTONIO SIQUEIRA RANGEL DA SILVA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3475646, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 26/12/2019.

**LUIZ CARLOS
DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 553845****PORTARIA N.º 017-S,
de 07 de Janeiro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **JOSÉ CARLOS WAGMAKER**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3538397, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 27/12/2019.

**LUIZ CARLOS
DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 553848****PORTARIA N.º 018-S,
de 08 de Janeiro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, o contrato de **JOSMAR DE MATOS**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3820998, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 26/12/2019, por conveniência administrativa.

**LUIZ CARLOS
DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA
Protocolo 553899****PORTARIA Nº 023-S,
de 07 de Janeiro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 1507-S de 04/11/2016, publicado no DOE de 10/11/2016, que designou o(a) servidor(a) **SIDINEIA DEODATO FERREIRA SENA**, NF. 3112667, para exercer

a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 24/11/2019.

**LUIZ CARLOS
DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA
Protocolo 553934****PORTARIA N.º 024-S, de 07 de
Janeiro de 2020**



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Controle e Transparência**, em atendimento ao que determina o art. 26, *caput*, c/c art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019-PF1HP, torna público que a autoridade competente ratificou a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória - GVBUS.

Objeto: Fornecimento de vales transportes destinados aos servidores e estagiários no exercício de 2020.

Valor estimado: R\$70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0189.2095, Elemento de Despesa: 3.3.90.49, Fonte: 0101.

Vitória, 08 de janeiro de 2020.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e
Transparência
Protocolo 553998

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 005/2019

A **Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP**, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2019, processo nº 86544500, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de documentos on-site com locação, manutenção e assistência técnica dos equipamentos, fornecimento dos insumos, treinamento e a disponibilização de sistema de gerenciamento e bilhetagem da solução instalada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Empresa Vencedora:** DR LINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor Global: R\$ 131.433,60 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Vitória/ES, 08 de janeiro de 2020.

WALLACE SOUZA MENEZES
Pregoeiro Oficial/SEP
Protocolo 553868

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br; para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0595/2019, Proc. nº 88070590.
Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo Médico-Hospitalar.

Abertura: 23/01/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 23/01/2020 às 9h.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.969.186,95 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Informações: através do e-mail: centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27)3347-5750, de 8 às 17h.

Em, 08 de janeiro de 2020.

Francisco Oilis Magri
Pregoeiro/Central Compras
Protocolo 553794

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br; para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020, Proc. nº 88113957.
Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo - Medicamento.

Abertura: 24/01/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 24/01/2020 às 9h.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.910.815,73 (um milhão novecentos e dez mil oitocentos e quinze reais setenta e três centavos).

tos e dez mil oitocentos e quinze reais setenta e três centavos).

AVISO DE RESULTADO Pregão Eletrônico - HABF

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão, conforme descrição abaixo:

Pregão Eletrônico: 0104/2019.

Processo: 86783688

Aquisição de material Permanente
Empresa Vencedora:

**SIEMENS HEALTHCARE
DISGNOSTICOS LTDA**

Lote-01-

Item 01 R\$ 244.000,00

Valor Global R\$ 244.000,00

Vila Velha, 08 de janeiro de 2020.

**CRISTINA MARIA
CRUZ DE FARIAS
Pregoeira Oficial/HABF
Protocolo 553617**

AVISO DE RESULTADO Pregão Eletrônico - HABF

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão, conforme descrição abaixo:

Pregão Eletrônico: 000113/2019

Processo: 86449583

Objeto: Registro de preço de material de consumo (Órtese e Prótese)

Empresa Vencedora:

**TRUEMED COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS
HOSPITALAR LTDA**

Lote-01 R\$ 61.398,75

Lote-09 R\$ 44.529,65

Lote-11 R\$ 128.839,90

Lote-12 R\$ 126.140,70

Lote-23 R\$ 375.000,00

Lote-24 R\$ 47.999,70

Empresa Vencedora:

**PRIME SURGERY COMERCIO DE
MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**

Lote-02 R\$ 62.501,95

Lote-03 R\$ 73.500,00

Lote-04 R\$ 73.500,00

Lote-05 R\$ 96.499,90

Lote-08 R\$ 76.997,90

Lote-10 R\$ 12.250,00

Lote-13 R\$ 73.500,00

Lote-14 R\$ 91.000,00

Lote-15 R\$ 68.600,00

Lote-16 R\$ 68.600,00

Lote-17 R\$ 89.950,00

Lote-19 R\$ 61.000,10

Lote-20 R\$ 93.450,00

Lote-21 R\$ 76.899,90

Lote-25 R\$ 86.249,80

Empresa Vencedora:

**LIFE TECH DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA-ME**

Lote-22 R\$ 29.397,60

Empresa Vencedora:

**ORTHOHEAD INSTRUMENTAIS
E IMPLANTES CIRURGICOS
LTDA**

Lote-06 R\$ 70.000,00

Lote-07 R\$ 70.000,00
Lote-18 R\$ 63.000,00

Vila Velha, 08 de janeiro de 2020.

**CRISTINA MARIA
CRUZ DE FARIAS
Pregoeira Oficial/HABF
Protocolo 553864**

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

